**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022- Pregão Eletrônico nº 032/2021****Processo Administrativo: 6201/2022****Apenso ao Proc. Administrativo: 1648/2021**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045- Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.488.942/0001-66 estabelecida Rua Paraíba, nº 404, CEP: 65.903-310 – Bairro Centro, Imperatriz/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Dauro Borges da Cruz, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 038.617.763-59, portador do R.G. nº 020413212002-0 SESPDC-MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADTAR o Contrato nº 002/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2021, oriundo do processo Administrativo nº 1648/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

**Parágrafo Único:** Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 002/2021-PP 032/2021.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 002/2021-PP 032/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

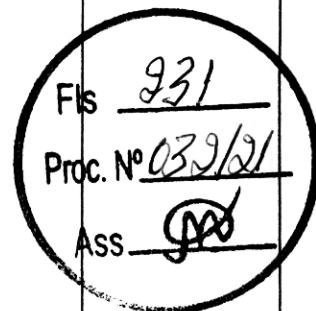
3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente de acordo com o demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR. UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (1</b>				



02	<p><b>EDUCAR E DIÁRIO DO PROFESSOR) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Hospedagem em computação em nuvem;</li><li>• Máquina de Backup adicional;</li><li>• Backup diário das informações;</li><li>• Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados; Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li><li>• Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;</li><li>• Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk).</li><li>• O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem web com funcionamento totalmente online.</li><li>• O software deverá ser livre/gratuito com homologação do governo federal.</li><li>• O sistema deverá ter portal para os professores, coordenadores, orientadores, conselho tutelar, pais e alunos. A solução deverá apresentar total compatibilidade com princípios do MEC e INEP na estruturação dos níveis de ensino e demais fundamentos e regras para a exportação e importação para o EDUCACENSO;</li><li>• O Software deverá manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, nome do usuário e IP de acesso;</li><li>• O Software deverá conter módulos para controle dos acervos das bibliotecas e controle do Transporte Escolar.</li><li>• O Sistema deverá ser responsivo adequa -se a todos os tipos de tela.</li><li>• O sistema deverá funcionar sem acesso a internet por meio de aplicativos Android com disponibilidade para todos os usuários fazerem download na Play Store.</li><li>• O Software deverá ter o módulo EAD com integração as plataformas meet e youtube, permite envio e recebimento de atividades com notificações.</li><li>• Aplicativo dos pais deverá ter mecanismos de envio de notificação bem como, ocorrências disciplinares e presença dos filhos em sala de aula</li></ul>	12	Mês	19.000,00	228.000,00
----	--	----	-----	-----------	------------

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica

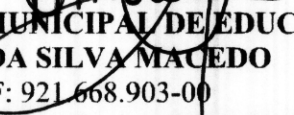
**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 02 de Janeiro de 2023.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NARA DA SILVA MACEDO  
CPF: 921.668.903-00  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação

  
DAURO BORGES DA CRUZ  
CPF. Nº 038.617.763-59  
Represente legal da empresa  
**CONTRATADO**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3032 – Páginas 04

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 – DL Nº 001/2023 - SAÚDE CONTRATO Nº 016/2023 - DL Nº 001/2023 - Processo Administrativo Nº 0101.8078/2023**  
**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: Landry Costa Lima, CPF: 71.711.473-20**  
**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA – MA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

**VIGÊNCIA:** 27 de Janeiro de 2023 a 27 de Janeiro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Janeiro de 2023  
Chapadilha (MA), 27 de Janeiro de 2023 **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022- Pregão Eletrônico nº 032/2021, PROC. ADM. Nº 6201/2022, Apenso ao Proc. Administrativo: 1362/2021**

**OBJETO:** Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório. **VALOR: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).**

**DOTAÇÃO:**

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**, CNPJ nº 23.488.942/0001-66. Chapadilha(MA), 09 de Janeiro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 045/2022-SRP, Processo Administrativo nº 6809/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-SRP. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Fornecedores: DILTON DE LIMA MACHADO  
Serviço Valor: R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).  
Homologado em 24/01/2023 13:31:24 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Fornecedores: A L SANTOS SERVICOS  
Serviço Valor: R\$ 198.420,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais).  
Homologado em 24/01/2023 13:31:24 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadilha (MA), 24 de Janeiro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022-DL 007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - Processo Administrativo Nº 02011737/2023-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.173.807/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo(gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse da Câmara Municipal de Chapadilha. MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 51.697,10 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023. Chapadilha (MA), 16 de Janeiro de 2023. Ver. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.**

MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA:0  
611770900015  
8

Digitally signed by MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158  
Date: 2023.01.24 20:32:00 -03'00'